



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

[www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br) | [www.guararapes.dioe.com.br](http://www.guararapes.dioe.com.br)

Quinta-feira, 05 de janeiro de 2017

Ano II | Edição nº 44

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Portarias	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guararapes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guararapes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.guararapes.dioe.com.br](http://www.guararapes.dioe.com.br). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Guararapes**  
CNPJ 48.468.284/0001-71  
Avenida Marechal Floriano, nº 565 – Centro  
Telefone: (18) 3606-8000  
Site: [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br)  
Diário: [www.guararapes.dioe.com.br](http://www.guararapes.dioe.com.br)

**Câmara Municipal de Guararapes**  
Avenida Marechal Floriano, nº 583 – Centro  
Telefone: (18) 3606-5500  
Site: [www.camaraguararapes.sp.gov.br](http://www.camaraguararapes.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guararapes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.guararapes.dioe.com.br](http://www.guararapes.dioe.com.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.guararapes.dioe.com.br

Quinta-feira, 05 de janeiro de 2017

Ano II | Edição nº 44

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### LEI Nº 3.468, DE 04 DE JANEIRO DE 2.017

*DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUARARAPES.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Guararapes, Estado de São Paulo, APROVA e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder, em caráter emergencial, a Santa Casa de Misericórdia de Guararapes, entidade assistencial sem fins lucrativo, declarada de utilidade pública Municipal pela Lei nº 146, de 20/02/1.952 e inscrita no CNPJ, sob o nº 48.467.054/0001-98, no mês de dezembro de 2.016, contribuição financeira no valor de R\$-250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para atender despesas de custeio da entidade.

Parágrafo Único - A entidade beneficiada deverá prestar contas à Prefeitura no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da contribuição, com os demonstrativos da correta aplicação dos recursos financeiros transferidos.

Art. 2º Para atender as despesas decorrentes da presente lei, fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$-250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), para atender insuficiência de dotação orçamentária a seguir descrita:

02	0601	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
201	10.301.1017.2024.0000	Apoio Financ. à Sta Casa de Misericórdia de Gpes 250.000,00
3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	
01	TESOURO	
310	000	SAÚDE-GERAL

Parágrafo Único - O crédito aberto na forma do "caput" do presente artigo, será coberto com recursos provenientes de superávit de dotação orçamentária, apurado de acordo com o art.43, § 1º, inciso II da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º O disposto na presente Lei, fica incluído na Lei nº 3.446 de 03 de novembro de 2016 do Plano Plurianual (PPA 2014-2017) e Lei nº 3.445, de 03 de novembro de 2016 (Diretrizes Orçamentária/2017) e Lei nº 3.462, de 22 de dezembro de 2.016 (Orçamento/2017).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 04 de janeiro de 2.017

Tarek Dargham

Prefeito

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Deptº Administrativo

**Código Localizador: FY1XL/P9**

### Decretos

#### DECRETO Nº 3.409, DE 04 DE JANEIRO DE 2.017

*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais; e nos termos da Lei nº 3.468, de 04 de janeiro de 2.017;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Departamento Financeiro do Município de Guararapes autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$-250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), para atender insuficiência de dotação orçamentária a seguir descrita:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.guararapes.dioe.com.br

Quinta-feira, 05 de janeiro de 2017

Ano II | Edição nº 44

Página 3 de 3

02 0601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
201 10.301.1017.2024.0000 Apoio Financ. à Sta  
Casa de Misericórdia de Gpes 250.000,00  
3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES  
01 TESOURO  
310 000 SAÚDE-GERAL

Parágrafo Único - O crédito aberto na forma do "caput" do presente artigo, será coberto com recursos provenientes de superávit de dotação orçamentária, apurado de acordo com o art.43, § 1º, inciso II da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º O disposto no presente Decreto, fica incluído na Lei nº 3.446 de 03 de novembro de 2016 do Plano Plurianual (PPA 2014-2017) e Lei nº 3.445, de 03 de novembro de 2016 (Diretrizes Orçamentária/2017) e Lei nº 3.462, de 22 de dezembro de 2.016 (Orçamento/2017).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 04 de janeiro de 2.017

Tarek Dargham

Prefeito

PUBLICADO E ARQUIVADO pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Deptº Administrativo

**Código Localizador: ZTMCY9/Z**

### Portarias

#### PORTARIA Nº 7.652 DE 02 DE JANEIRO DE 2.017

*DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE PORTARIA QUE ESPECIFICA.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

**R E S O L V E:**

REVOGAR a partir desta data, a portaria nº 7.421, de 11 de setembro de 2.015, que delegou a Diretora do Departamento Financeiro Maria Cristina Caparroz Garcia Bearare e ao tesoureiro Aparecido Moraes, competência para movimentação e demais transações bancárias.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete.

Tarek Dargham

Prefeito

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do município, veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora Deptº Administrativo

**Código Localizador: MFVSHT9Z**